



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA SETOR DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG E A EMPRESA EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

CEP: 33.400-000 – Lagoa Santa/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA** por intermédio da Secretária Municipal Patrícia Sibely d' Avelar, inscrito no CPF/MF sob o nº 941.065.096-87 e CI nº M- 5.671.447 emitida pela SSP/MG, conforme permissivo legal do Decreto Municipal nº 2.824, de 13 de janeiro de 2015.

CONTRATADA: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA

Rua Ostenda, nº 79, Bairro Vila Vermelha

CEP: 04.298-040, São Paulo/SP

CNPJ/MF sob o nº 53.174.058/0001-18

Representada por Carlos Henrique Pereira Travassos, inscrito no CPF/MF sob o nº 164.270.308-76 e CI nº 17.427.602-3 SSP/SP e/ou Luiz Alberto Rodrigues, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.058.098-38 e CI nº 8.960.264-X SSP/SP.

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº. 043/2014, decorrente do **Pregão Presencial nº 025/2014**, firmado em 12/08/2014, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo por 24 (vinte e quatro) meses sem reajuste nos primeiros 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a cláusula nona, que passa a vigorar da seguinte forma:

9.1. Este contrato será vigente, de **12/08/2016 a 11/08/2018**, podendo ser rescindido antes deste prazo, por conveniência e oportunidade administrativa, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Inclui-se subitem na cláusula sétima que passa a vigorar da seguinte forma:

7.2 O presente contrato não sofrerá reajuste de valor nos primeiros 12 (doze) meses, sendo que após este prazo o contrato poderá ser reajustado mediante solicitação do contratado e avaliação do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 14 de julho de 2016.


**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PATRÍCIA SIBELY D' ÁVELAR
CONTRATANTE**


**EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA
CARLOS HENRIQUE PEREIRA TRAVASSOS e/ou LUIZ ALBERTO RODRIGUES
CONTRATADA**

Testemunhas:


CPF: 131830300-33


CPF: 110.435.286-04

Rua São João, nº. 290 – Bairro: Centro – Lagoa Santa/MG
Tel: (31) 3688-1318 – e-mail: contratos@lagoasanta.mg.gov.br

